

PROJETO DE LEI Nº 29/2023.

DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 03.005.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, URBANISMO E PROJETOS	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº 2.005.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	1	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 55.000,00	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	R\$ 300.000,00	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Depto de Engenharia e Urbanismo, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, contratação de serviços especializados e custeio de despesas com material de consumo e serviços em geral.			

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	1.023.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
Indicadores				
Demanda total:		2	Demanda Atendida: 2	
Demanda/Meta:		2	Demanda/(situação desejada): 2	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde		
Quantidade:		2	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	2	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 370.000,00	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 340.000,00	-	-	
JUSTIFICATIVA: Permitir a Aquisição de veículos e equipamentos para possibilitar a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde				

Cód. nº	05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. nº	05.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
Cód. nº	10.	Função:	Saúde	
Cód. nº	301.	Subfunção:	Atenção Básica	
Cód. nº	0003.	Programa:	Apoio Administrativo	
Cód. nº	1.027.	Projeto/Atividade:	Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde	
Indicadores				
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1	
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde		
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	1	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	R\$ 400.000,00	-	-	
JUSTIFICATIVA: Aquisição de diversos equipamentos e materiais permanente para as unidades básicas de saúde.				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a trigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Suplementação referente Termo de Convênio 75/2022 - SEDU para revisão do plano Diretor.

Secretaria de Saúde

- Suplementação relativo aquisição de transporte sanitário, recurso liberado através do Paraná mais Cidades, sendo 01 (uma) ambulância suporte básico conforme resolução 933/2021 e 01 (uma) Van para transporte de pacientes sendo que a pactuação ao incentivo se deu através da resolução 1009/2021.

- Suplementação relativo aquisição de diversos equipamentos para unidades básicas de saúde, através de programas estratégicos da Sec. do Estado, conforme resolução 768/2019, 773/2019, 931/2019, 1005/2021, 1089/2021.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 30 de janeiro de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito